



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.301

EMENTA: - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de apoio ao Pequeno Produtor de Volta Redonda.

Art. 2º - O Conselho deverá contar, obrigatoriamente, com a participação efetiva e suplente dos representantes da EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural; da ACIAP-VR - Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda; da Câmara Municipal de Volta Redonda e da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e dos Pequenos Produtores.

Art. 3º - A participação no Conselho não implicará em qualquer remuneração de seus membros.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 1988

Marino Clinger Toledo Netto
Marino Clinger Toledo Netto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 063/85
Autor: Vereador Benedito Dias Fonseca
jcaa/.

Regulamentado pelo *Decreto*
2.789/1.11/05/88

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2.301	026

